

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO



**LEI Nº 1026/2006**

Declara de utilidade pública municipal o **CENTRO CULTURAL AREIABRANQUENSE CULTURAL, RECREATIVO E PROMOCIONAL.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA – ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere o artigo 56, inciso I, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica considerado de utilidade pública municipal, o CENTRO AREIABRANQUENSE CULTURAL, RECREATIVO E PROMOCIONAL, com sede na Rua Patativas, nº 74, Conjunto Natal Sul, Bairro Nova Parnamirim, com foro na cidade de Natal, e sub-sede na cidade de Areia Branca, à rua Mestre Silvério Barreto nº 179 – Centro.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORONEL FAUSTO, em 18 de abril de 2006

  
**MANOEL CUNHA NETO**  
Prefeito Municipal

